

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 24 de fevereiro de 2025 • Edição 2984 • Ano XIX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 473/2024
Edital de Convocação nº 014, de 24 de fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0235/2025 SME da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **AUXILIAR EDUCACIONAL**, **COZINHEIRO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** e **PROFESSOR PEDAGOGO**.

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) em 22 ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em 11 ao cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, em 5 e 6 ao cargo de **COZINHEIRO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, em 2, 3, 4 e 5 ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 013.473 de 13 de fevereiro de 2025 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 473/2024 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Classificação	Candidato
23	JOANA SOUZA PIRES DE JESUS
AUXILIAR EDUCACIONAL	
Classificação	Candidato
13	REILA NAHYARA GONÇALVES LINS
COZINHEIRO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Classificação	Candidato
7	IZAMARA COSTA SERRAO
8	EVLAMPYA KUSNETSOV
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
Classificação	Candidato
7	MACIEL TEIXEIRA DOS SANTOS
8	BRENDA KAMYLLA AMORIM LIMA
9	MARCELO OLIVEIRA DA LUZ
10	JOZI PEREIRA MENDONÇA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 473.01/2043 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 473.01/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 24 de fevereiro de 2025.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

Luciani de Almeida Cunha
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Cédula de Identidade* (ou carteira de Identidade Profissional*, se for o caso) e CPF*. Para os convocados que possuem a nova Carteira de Identidade Nacional apresentar apenas a Cédula com o número de identificação;
2. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação, se houver;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
5. Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar, até 45 anos (se do sexo masculino);
8. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
9. CPF do cônjuge;
10. CPF dos filhos dependentes;
11. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
12. Declaração de Conformidade com Calendário Vacinal emitido pela Unidade de Saúde da sua região, para filhos menores de 14 anos;
13. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC;
14. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
15. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;
16. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental
17. Declaração de não acúmulo de cargo ilegal ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Atestado de Saúde Ocupacional ASO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município = realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.
19. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, nos últimos 5 (cinco) anos.
20. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, último ano-calendário
21. Declaração de não participação em gerência ou Administração de Empresa Privada, de Sociedade Civil ou de exercer o Comércio.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 473/2024
Edital de Convocação nº 015, de 24 de fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0126/2025 SME da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, dentre outros, para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) em 17 ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 011.473 de 10 de fevereiro de 2025 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 473/2024 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Classificação	Candidato
24	JESSICA MAYARA JESUS DE LACERDA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 473.01/2043 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 473.01/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 24 de fevereiro de 2025.

Carlos Laete Pereira da Silva
 Secretário Municipal de Administração

Luciani de Almeida Cunha
 Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Cédula de Identidade* (ou carteira de Identidade Profissional*, se for o caso) e CPF*. Para os convocados que possuem a nova Carteira de Identidade Nacional apresentar apenas a Cédula com o número de identificação;
2. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação, se houver;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
5. Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar, até 45 anos (se do sexo masculino);
8. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
9. CPF do cônjuge;
10. CPF dos filhos dependentes;
11. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
12. Declaração de Conformidade com Calendário Vacinal emitido pela Unidade de Saúde da sua região, para filhos menores de 14 anos;
13. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC;
14. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
15. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;
16. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental
17. Declaração de não acúmulo de cargo ilegal ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Atestado de Saúde Ocupacional ASO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município = realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.
19. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, nos últimos 5 (cinco) anos.
20. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, último ano-calendário
21. Declaração de não participação em gerência ou Administração de Empresa Privada, de Sociedade Civil ou de exercer o Comércio.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 319/2.025**

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Revogar a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 281/2025, à Servidora Sr^a **MISSIAN MUNIZ DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem SAMU**, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 321/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, a Senhora **LUCIANI DE ALMEIDA CUNHA**, que exercia a função de **Diretora na EMEF “BOA ESPERANÇA”**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 926/2023.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 320/2025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear a Senhora **ANGELICA TERESINHA SANTOS BORGES**, para exercer a função de **Diretor(a) Escolar da Unidade “Centro Municipal de Ensino Massapé”**, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 322/2025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear a Senhora **MARIA DE LOURDES MAZINI CESCO**, para exercer a função de **Diretor(a) Escolar da Unidade “EMEF BOA ESPERANÇA”**, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 323/2.025

“Retornar Antecipadamente da Licença para Tratar de Assuntos Particulares e dá outras providências”.

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 110 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001;

R E S O L V E

Retornar ao Quadro de Servidores Públicos Municipais desta Prefeitura, a Servidora **ROSIMEIRY LIMA ALVES**, ocupante do cargo de **Médico 40hrs**, Matrícula n. 8363/2, que se encontrava em Licença para Tratar de Assuntos Particulares de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025, tendo em vista a necessidade do serviço público no setor de origem do servidor, considerando o parágrafo único do art. 110 da Lei Municipal n. 679/2001, a Secretaria Municipal de Saúde, requereu seu retorno antecipado.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 325/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar a pedido, a Senhora **MARINA NUNES VILHAGRA DOS SANTOS**, que exercia a função de **Auxiliar Educacional**, designada pela Portaria nº 348/2022.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 324/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar a pedido, a Senhora **LUANA SOUSA BARBOSA**, que exercia a função de **Auxiliar Educacional**, designada pela Portaria nº 583/16.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 326/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 26, 27, 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.079, de 25 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos profissionais da educação básica pública do município de Primavera do Leste-MT,

R E S O L V E

Conceder Licença para Qualificação Profissional, pelo período, a contar de 11 de março de 2025 a 10 de março de 2027, para a Senhora, **ROSILANE SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor(a) Pedagogo(a)**.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 11 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LEIS

LEI Nº 2.310 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Ministério Tesouros Eternos Casa de Oração”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do município de Primavera do Leste/MT, **Ministério Tesouros Eternos Casa de Oração**, com sede e foro na Avenida Belo Horizonte, nº 434, Bairro: Centro-Leste, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.648.581/0001-29, fundada, pelos relevantes a comunidade primaverense.

Art. 2º - A referida entidade ora declarada de Utilidade Pública, fica assegurada de todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º - A Declaração de Utilidade Pública tratada nesta Lei, poderá ser revogada quando ocorrer o implemento das seguintes condições:

I - quando a entidade beneficiada não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 2 (dois) anos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;

II - quando a entidade beneficiada não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

III - quando a entidade substituir os fins estatutários ou se negar a prestar os serviços neles compreendidos;

IV - quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Município de Primavera do Leste, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

§1º. Motivada a revogação e instruído o devido processo legal pelo Executivo, a entidade será notificada para apresentar a sua defesa.

§2º. Concluído o procedimento, será o processo encaminhado à Câmara Municipal para edição de lei revogando a anterior que concedeu a declaração a entidade.

§3º. No atendimento ao inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e ata da eleição de diretoria em exercício do mandato, à Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal, que elaborará o projeto de lei respectivo

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES FISCAL DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO Nº 012/2.025

CONTRATO Nº 273/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 697/2024.

Ao Senhor representante legal da empresa no uso de minhas atribuições, encaminho a presente NOTIFICAÇÃO, pelo suposto descumprimento contratual, ao Senhor representante legal da empresa.

RLZ INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 65.596.744/0001-66, sediada na Rua Antônio Braga, nº 366, Jardim Primavera, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15061-310, Telefone: (17)3234-7277 e (17) 99132-2025, e-mail: rlz@rlz.com.br. Neste ato representado pela proprietária Sr. **ROBERTO VIDAL FERREIRA**.

De acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **CONTRATO Nº 273/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 697/2024**, e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 14.133, de 2021, conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO DA LICITAÇÃO – Conforme descrito no presente instrumento de contratação, conforme consta no Contrato nº 273/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2024, Processo Administrativo nº 697/2024.

Primavera do Leste - MT, 24 de fevereiro de 2025.

EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 206/2.024